



*ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO*



LEI n.º 399-GAB-PREF/1991

Em, 28 de agosto de 1991.

**“Institui no Calendário Oficial Municipal, o dia 21 de Outubro Como o dia Municipal Contra as Drogas”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e ele sanciona a seguinte,

**“L E I”**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial Municipal, o dia 21 de outubro como o dia Municipal contra as drogas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, 28 de agosto de 1991.

FRANCISCO NOGUEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

